

Art. 1º Instaurar para continuidade dos trabalhos pela Comissão Permanente de Sindicância, o Processo nº 300.000.055/2015.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos nos meses de janeiro a abril de 2015, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 001/2015, EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, 141.002.827/1999; 002/2015, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 141.002.527/2013; 003/2015, MUITO RESPEITAVEL GRANDE LOJA DE BRASÍLIA, 141.071.419/1973; 004/2015, LINEA/G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, 429.000.083/2014; 005/2015, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, 141.004.122/1997; 007/2015, APEX - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 138.000.141/2012; 008/2015, BRASAL PREMIER EMPREENDIMENTOS LTDA, 138.001.980/1985; 009/2015, COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES, 132.000.129/1994; 011/2015, MONDER JARJOUR, 300.000.270/2013; 013/2015, JASIMIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, 429.000.049/2014; 015/2015, EMPLAVI SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA, 429.000.051/2014; 016/2015, HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 138.000.594/1991; 018/2015, EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 429.000.025/2014; 019/2015, ANDRE TOMAZ GOTIJO, 142.000.747/2013; 023/2015, EMPLAVI SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA, 429.000.023/2014; 025/2015, DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, 143.000.633/2013; 026/2015, HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 138.001.315/1993; 028/2015, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 429.000.065/2014; 029/2015, AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 149.000.005/2015; 030/2015, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 141.001.854/2012; 031/2015, SPE - 02 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, 429.000.062/2014; 033/2015, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 429.000.041/2014; 034/2015, MÁRCIO NAVES DAVID AMORIM, 305.000.279/2006; 035/2015, UNIÃO FEDERAL - MINISTERIO DO EXÉRCITO, 141.003.287/2013; 036/2015, EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 429.000.026/2015; 038/2015, BRASAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 141.002.279/2012; 039/2015, MARIA VALDETE VIEIRA, 131.000.137/2013.

ALBERTO ALVES DE FARIA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a 117ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Posse dos Conselheiros; 1.3 Informes do Presidente; 1.4 Verificação do quorum; 1.5 Discussão e votação da ata da reunião anterior – 16/04/2015; 1.6 Votação das atas de 13 reuniões extraordinárias do CONPLAN, relativas à gestão passada; 1.7 “Nivelamento” – Diretrizes Urbanísticas; 1.8 “Nivelamento” – Procedimentos de parcelamento do solo; 2. Processo para Deliberação. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) verificou o quorum, cumpriu os conselheiros e conselheiras, e deu por aberta a 117ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Em seguida explicou que já dando início às sugestões e promessas da Secretaria Executiva e da Presidência, de que seria realizada uma série de reuniões de nivelamento, esclarecimento e demonstração de como são feitas as diretrizes urbanísticas e os fluxos, para posterior debate em torno das próximas diretrizes urbanísticas, nesta reunião já serão feitas algumas apresentações nesse sentido. A seguir a palavra foi franqueada à assessoria jurídica/Segeth, na pessoa do servidor Hélio Rodrigues, para fazer uma consideração em resposta ao pleito do Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison (Associação Civil Rodas da Paz), na reunião do dia 16, sobre a questão do passivo das atas anteriores, que não haviam sido aprovadas. O servidor Hélio Rodrigues explicou que em relação à aprovação das 13 atas, a Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL/Segeth fez a seguinte nota de esclarecimento: “Em virtude do questionamento do Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison, membro representante da Associação Rodas da Paz, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, no que se refere à aprovação de 13 (treze) atas relativas às deliberações do referido Órgão Colegiado, na gestão

anterior, aduzindo que, na atual composição houve alterações de representantes, em especial no que se refere à composição do Poder Público, esta Assessoria Jurídico-Legislativa faz as seguintes considerações: em que pese a alteração completa do setor público com assento no CONPLAN, é fato que, grande parte da sociedade civil manteve os seus representantes na atual gestão, com raras exceções, e que este segmento tem o poder-dever de exercer o controle social sobre os atos decorrentes das deliberações do Órgão Colegiado. Importante ainda salientar que as atas serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, e que, eventualmente, algum ajuste que porventura possa existir por parte de membro do CONPLAN na gestão anterior, este poderá fazê-lo, ademais, todas as reuniões do Órgão Colegiado são gravadas. Saliente-se, ainda, conforme o Regimento Interno do CONPLAN, todos os membros representantes são agentes públicos e sujeitos à aplicação da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992. Ademais, a doutrina preconiza que ato administrativo é ato jurídico, que concretiza o exercício da função administrativa do Estado. Como todo ato jurídico, constitui, modifica, suspende, revoga situações jurídicas. Dito isso, repete-se, caso haja algum ajuste a ser feito, este poderá ser realizado, desde que obedeça aos ditames insculpidos na Carta da República, em especial aqueles regrados no art. 37, que são a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Realizadas essas considerações, salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídico-Legislativa, em face do exposto não vislumbra óbices na aprovação das 13 (treze) atas submetidas na 116ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, apesar de ser uma nova composição - Poder Público no mencionado Órgão Colegiado, tendo em vista que estas serão publicadas na imprensa oficial do DF, e podem, eventualmente, serem ajustadas, em decorrência de solicitação de membro que participava anteriormente na composição do CONPLAN, verificando o áudio da respectiva reunião”. E acrescentou informando que o próprio Regimento Interno do CONPLAN determina que como as decisões já foram publicadas, para completar o ciclo de aprovação neste Órgão Colegiado, há necessidade de aprovação das atas. Na sequência a palavra foi aberta ao plenário, ao que a Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos (Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG/DF) informou que acerca das observações que fez na reunião passada, com relação a nominar seus votos contrários e abstenções, já enviou por e-mail para a Secretaria do CONPLAN. Ao que o Presidente em Exercício informou que tais retificações já foram incorporadas às referidas atas. Em seguida informou aos Conselheiros que a pauta do Conselho está carente, mas que há vários processos distribuídos, portanto, havendo a necessidade de manter o calendário e as reuniões de informações, nivelamento etc, mas também reforçou a importância de haver processos para deliberação, para vencer o passivo existente. Para tanto, solicitou ao Conselheiro Eleuzio da Silva Rezende (Associação Pró-Moradia dos Trabalhadores dos Correios – HABITECT/DF), relator dos processos do Condomínio Jardim Botânico V e V-A, que desse um panorama de prazo para tais processos entrarem no calendário das próximas reuniões. Ainda informou: 1) que o processo 135.000.977/2007, cuja interessada é a Administração Regional de Planaltina, que trata da aprovação de projeto da Casa de Cultura, já foi enviado novamente à Secretaria pela Novacap, que havia pedido o processo, estando, portanto, disponível; 2) que o Conselheiro André Rodolfo de Lima (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA) informou que devolverá os processos e relatos para a próxima reunião; 3) que o Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF) também tem um processo, 141.076.284/73, aprovação de projeto do Setor de Divulgação Cultural – RA I (ampliação do estacionamento do Centro de Convenções Ulysses Guimarães). O Conselheiro Eleuzio Rezende (HABITECT/DF) se comprometeu a relatar seus processos na próxima reunião. O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado-CAU/DF) informou que devido a uma dificuldade de transportar os processos, que possuem vários volumes, acordou com a Secretaria, e terá já nos próximos dias, um espaço para analisar os processos na própria Secretaria. O Presidente informou que acerca da discussão da votação da ata da reunião anterior, de 16 de abril de 2015, a Secretaria recebeu algumas considerações por e-mail, da Conselheira Sonia Rodrigues Haddad (Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB), que fez ressalvas na linha 33, por não entender o termo “política de processamento”. E sugeriu algumas questões de redações nas linhas 74 a 79 e 310 a 313, sendo que essas considerações foram alteradas na referida ata, nos termos propostos pela conselheira. E que nas linhas 262 a 265, não entendeu o relatado nas referidas linhas. Em seguida a Conselheira Vera Ramos (IHG/DF) informou conter uma participação como sua, na linha 202, em que não se recorda de ter falado, podendo ter sido uma fala de alguém da Secretaria. O Conselheiro Aldo Paviani (Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN) observou alguns pontos para uma melhor apresentação da ata, devendo seguir as novas regras ortográficas. Sanadas as dúvidas e acatadas as sugestões de alteração na Ata, a Presidência submeteu à aprovação com as devidas retificações, ficando aprovada por unanimidade com 24 votos, a Ata da 116ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Na sequência foi submetida, conforme parecer jurídico, a votação das atas de 13 Reuniões Extraordinárias do CONPLAN, relativas ao ano passado. O Conselheiro André Rodolfo de Lima (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA) ressaltou que como não participou de nenhuma dessas reuniões, e não teve condição de ouvir os áudios de todas, não pode assumir a responsabilidade sobre eventuais falhas das atas, ou até mesmo problemas eventualmente mais graves que possam conter. E que, portanto, irá votar porque entende ser uma necessidade jurídica. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra (Universidade de Brasília - FAU/UnB) ponderou que se sente à vontade para votar, tendo como respaldo o parecer da Assessoria Jurídica, que diz que pode ser feito correções a qualquer momento que for necessário. Em seguida a Presidência colocou em votação as 13 (treze) atas referentes a 13 (treze) Reuniões Extraordinárias do CONPLAN, ficando aprovadas por unanimidade, com 24 votos. Em seguida, acompanhando proposta de nivelamento, conforme requisitado pelos Conselheiros, a palavra foi franqueada para a primeira apresentação da ordem do dia, iniciando pela servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder (Segeth/DF), da Central de Aprovação de Projetos e Coordenadora de Urbanismo, que iniciou relatando sobre os procedimentos de parcelamento urbano do solo, trazendo primeiramente uma defi-

nição do professor Afrânio de Carvalho, especialista em Direito Imobiliário, em que ele coloca que “do ponto de vista legal o parcelamento do solo é o processo físico-jurídico pelo qual o proprietário transforma uma grandeza imobiliária em grandezas menores, com a finalidade de dispor dessas parcelas”. Informou que focará no procedimento propriamente dito, explicando que há o parcelamento do solo para fins rurais, e o parcelamento do solo para fins urbanos. E que para fins rurais, ele é regulamentado pela Instrução 17-B do Inbra, de 1980, e também executado pelo próprio Inbra; e para fins urbanos, o principal marco legal é a Lei nº 6.766/79, bastante conhecido por todos, que já define no art. 2º, as duas modalidades de parcelamento principais: loteamento e desmembramento, sendo loteamento a subdivisão da gleba em lotes menores, e o desmembramento não implica a abertura de vias. Explicou ainda que no Distrito Federal, a Lei 992/95 dispõe sobre os procedimentos de parcelamento, regulamentado pelo Decreto 28.864/2008, e a maioria dos estudiosos considera três modalidades de parcelamento também: o desdobro, o remembramento e o condomínio urbanístico. Mas que no Distrito Federal, o desdobro e o remembramento não são regulamentados, o desdobro é a subdivisão de lotes, e o remembramento é a unificação de lotes também já criados. Já o condomínio urbanístico, no Distrito Federal existe o hábito de chamar o parcelamento fechado de condomínio, mas não o é, já que não encontra amparo legal, a maior parte deles ainda são parcelamentos irregulares, portanto, é um assunto bastante complexo. E que o condomínio urbanístico foi admitido no Distrito Federal pelo Plano Diretor de 2009, com base no art. 8º da Lei Federal 4.591/64. Explicou, ainda, o procedimento propriamente dito: o interessado entra com requerimento, podendo ser particular, pode ser a Terracap, a Codhab, no caso de parcelamentos de Habitação de Interesse Social. A esse requerimento é pedido uma série de documentos que são analisados, o principal deles é a certidão de ônus real da gleba, que vai demonstrar a propriedade daquele espaço. Os documentos são analisados, é feita uma primeira consulta às concessionárias, quanto à interferência com redes já existentes ou projetadas, e quanto à capacidade de atendimento das concessionárias naquela área, de acordo com a densidade do PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Finalizada a etapa inicial de documentação e consultas, é encaminhado para as diretrizes urbanísticas da região. Pontuou que a fase de diretrizes urbanísticas é uma das fases mais importantes do processo de parcelamento, pois as diretrizes urbanísticas complementam aquilo que o Plano Diretor coloca. E com a finalização das diretrizes, é encaminhado para o interessado que elabora o estudo preliminar, onde todos os aspectos são considerados de modo que o projeto urbanístico fique bastante consistente nas etapas seguintes. Nessa primeira análise são observadas as questões urbanísticas, a compatibilidade com as diretrizes e com o Plano Diretor, e aprovado o pré-estudo, sendo realizada também uma série de reuniões com as concessionárias. Explicou que após o projeto aprovado, ele é encaminhado para o Ibram, para elaboração dos estudos ambientais; o Ibram elabora um termo de referência, o interessado faz os estudos solicitados pelo Ibram, esses estudos são analisados, e passa pela audiência pública no Conam, e terminado o estudo preliminar, o Ibram emite a licença prévia. Aprovação do CONPLAN, o estudo urbanístico é aprovado pela equipe técnica, e encaminhado para o Governador, para a emissão do Decreto de aprovação. E a partir desse momento tem 180 dias para o registro cartorial, e nesses 180 dias o interessado desenvolve os projetos de infraestrutura, os projetos executivos, sendo eles analisados e aprovados pelas respectivas concessionárias, pois a partir desses projetos é feito o cronograma físico-financeiro, o orçamento e o prazo, que pela lei é o máximo de 4 anos. Finalizou informando que hoje os parcelamentos particulares somam 24 processos. Em seguida a palavra foi aberta para esclarecimentos, tendo como inscrita a Conselheira Maria do Carmo (FAU/UnB) que perguntou se há um ranqueamento do tempo que fica em cada etapa e com as concessionárias, com a Secretaria ou com os interessados. O Presidente informou que o interessado resolve coisas, enquanto o Estado está emitindo, enviando diretrizes, ou seja, podem acontecer ações concomitantes. O Conselheiro Marcus Vinicius Batista de Sousa (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF) parabenizou pela apresentação, e perguntou se os processos de parcelamento estão divididos em cada órgão do Governo, e se teria um levantamento por órgão para saber como está essa divisão, se tem algum gargalo que está prendendo realmente para poder dar uma sequência. Ao que a servidora Tereza Lodder (Segeth/DF) respondeu que o número de 302 é a soma de todos os processos inseridos em Aris e Arines. Ressaltou também que estão fazendo um diagnóstico, e que o último diagnóstico consistente sobre regularização é de 2006. Mas que hoje é possível saber quais os gargalos, alguns são individuais, pontuais, e dizem respeito àquele parcelamento, por algum motivo específico ele não pode avançar, seja por uma questão ambiental, uma questão fundiária, judicializada, alguma coisa do tipo. O Conselheiro Marcus Vinicius (CREA/DF) recomendou fazer um banco de dados, um ordenamento das ações, para identificar eventuais gargalos, porque é uma queixa constante da iniciativa privada, de falar da questão da morosidade. O Presidente complementou informando que não é que os processos estão dispersos, sofrendo o mesmo procedimento em outro lugar, eles estão eventualmente na Terracap porque está ajustando o projeto com o interessado, ou está na Terracap para eventualmente responder uma consulta fundiária de um interessado particular, ou podem estar na Segeth, para revisar um projeto, um parcelamento, ou no Ibram, recebendo licença. Ou seja, o fato de estarem em diferentes órgãos, não quer dizer que isso está perdido ou fragmentado, é porque tramitam realmente em vários órgãos e esferas. O Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva (Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB) chamou a atenção para a importância do tratamento que considera ter de ser diferenciado entre Arines e Aris, e que isso deve acontecer na prática, porque fazendo numa análise do que vem acontecendo ao longo dos anos, há uma penalização grande. A Conselheira Maria do Carmo (FAU/UnB) apoiou a consideração anterior, e complementou informando que a responsabilidade da Aris é do Estado. Em seguida o Presidente noticiou que foram ao Ministério Público, requisitados inclusive pelo próprio MP, e que estão trabalhando no caso mais específico das Arines; mas no caso das Aris, há necessidade de debates também, e que já foram identificados os gargalos, que isso vai ter uma nova formatação, sem prejuízo daquilo que foi desenvolvido pelos interessados, e já pactuado com a sociedade civil, com os interessados, com o Ministério Público, e eventualmente, Judiciário. Ainda

noticiou que foi reinaugurado o Fórum de Regularização do Distrito Federal, que é multi-setorial, uma iniciativa do Judiciário, com isso inicia uma caminhada da desburocratização desses processos. A seguir passou-se à segunda apresentação do dia, pela servidora Moema de Sá (Diretora da Unidade de Planejamento Territorial III – Central Adjacente 2 / SEGETH), que esclareceu como é o processo de elaboração de diretrizes urbanísticas, explicando que as diretrizes urbanísticas têm previsão legal, e se constituem numa ferramenta de suporte muito importante para o planejamento, na medida em que ela define a forma de uso e ocupação das áreas a serem parceladas, situadas nas zonas urbanas assim definidas pelo PDOT. Explicou ainda que as diretrizes não lidam somente com a definição dos parâmetros, elas têm uma abordagem bastante ampla em relação ao uso do espaço urbano como um todo, sendo definidos: diretrizes de acessibilidade, de mobilidade, de integração dos modais. E que agora está confirmada a previsão das diretrizes urbanísticas no PDOT, que antes não constavam dos planos diretores anteriores. O PDOT estabelece como serão os parâmetros para as novas áreas, a densidade, o tamanho mínimo de lotes. E que o fundamento para elaboração das diretrizes é exatamente tratar com amplas porções territoriais, e ver a sua articulação em relação ao território, em relação às ocupações no entorno imediato, e as conexões que deverão ser estudadas. Informou também que são analisados os aspectos ambientais de natureza legal, e os aspectos relativos à fragilidade perante a ocupação, e que a partir da sobreposição, são geradas as áreas que são passíveis de ocupação. Esclareceu também que outro pressuposto básico é atender as macro-diretrizes do PDOT, as estratégias que ali estão definidas de ordenamento territorial, e que definidas essas estruturas que vão compor as diretrizes, tem-se o pano de fundo para fazer os estudos de densidade, de volumetria e estudo dos parâmetros. Portanto, a função da diretriz é orientar o poder público e orientar o particular na forma de uso e ocupação do solo, complementando o PDOT. Informou que as diretrizes trabalham profundamente a questão da sustentabilidade do meio ambiente. Informou que sendo identificados os níveis de sensibilidade, para fazer esse enfoque integrado entre o ambiental e urbano, faz-se o levantamento de formação de dados sobre os projetos de regularização, bem como de políticas setoriais. Explicou, ainda, que no processo metodológico é feita toda a parte do diagnóstico, conhecimento, interface de estudos e políticas. Com a palavra aberta, o Conselheiro André Lima (SEMA) parabenizou pela apresentação e pontuou que é bastante evidenciada a importância do cruzamento entre o Zoneamento Ecológico Econômico e o PDOT, significando um trabalho não só técnico, mas, sobretudo, político, tanto de governo, quanto com a sociedade. Pontuou que o Governador colocou em vários momentos que quer resgatar fortemente o planejamento para orientação política do Distrito Federal, que vê na questão da água e do cerrado dois desafios muito grandes que precisam ser enfrentados com muita responsabilidade. Informou que Brasília receberá em 2018, o Fórum Mundial da Água, portanto, é um desafio grande. Concluiu fazendo o convite aos conselheiros para participarem da cerimônia nesse dia, às 18h30, em que estará sendo assinado o decreto de criação do Parque Tororó. O Conselheiro José Guilherme Tollstadius Leal (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI) parabenizou pelas duas apresentações, e considerou ambas bastante esclarecedoras e didáticas. Questionou que em algumas das áreas, pelo que observou na tabela apresentada, já existe um número considerável de habitantes, e que como estão falando em termos de médio e longo prazo, perguntou o que há de projeção de acréscimo, descontado o que já existe. Ao que a servidora Moema de Sá (SEGETH) respondeu que os números apresentados são referentes à população a ser acrescida, mas que a população já existente em algumas dessas regiões não está contabilizada na referida tabela. O Presidente complementou destacando que não é população planejada, é a área da capacidade dada pelo zoneamento aprovado em lei. O Conselheiro José Guilherme (SEAGRI) reforçou que na questão do planejamento há também que se pensar na integração com a área rural. A Conselheira Maria do Carmo (FAU/UnB) parabenizou não só pela apresentação, mas pelo trabalho que o grupo desenvolve já há vários anos, e que considera ser realmente um exemplo de planejamento territorial, que tenta associar todas as questões condicionantes do meio físico, as questões de infraestrutura, construindo uma morfologia e ocupação do território. E também reforçou a importância do papel que o Zoneamento Ecológico Econômico tem nesse processo. Em seguida, a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva (Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis) avisou que teria uma emergência e, portanto, precisaria sair, mas deixou registrado o seu voto favorável ao processo da pauta, que será relatado a seguir. O Conselheiro Helder de Araújo Barros (Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal) também antecipou seu voto favorável, e precisou se retirar da reunião. O Conselheiro Eleuzito Rezende (HABITECT/DF) pontuou a importância do material apresentado nas exposições, e solicitou que o mesmo seja disponibilizado aos Conselheiros. Sugeriu também a possibilidade de em um momento oportuno, o Conselheiro André Lima (SEMA) trazer uma apresentação sobre a segurança hídrica do Distrito Federal, porque apesar de ter algumas ações importantes de Governo anteriores, ainda se observa uma depredação de áreas considerável, e que portanto, uma apresentação poderia ser esclarecedora. O Conselheiro André Rodolfo de Lima (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA) concordou em fazer um debate mais aprofundado no Conselho, em algum momento quando for conveniente. O Presidente colocou à apreciação o item 2 da pauta - Processo para Deliberação - Processo nº 390.000.153/2015. Interessado: Segeth. Assunto: Obra de construção do Ginásio Poliesportivo do QG/CMP no SMU. E o relator do processo, Conselheiro Luis Guilherme Almeida Reis (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT) passou então à leitura resumida do seu relatório e voto: “Diante do relato do que a legislação tanto federal quanto do Distrito Federal não observam parâmetros de uso e ocupação definidos para o Setor Militar Urbano, a edificação por se tratar de ginásio poliesportivo deverá atender os normativos internacionais esportivos. A Dipre/Suplan considera pertinente o pedido do Exército Brasileiro; a Suplan endossou informações da Dipre de que não existem parâmetros de uso e ocupação definidos para o Setor Militar Urbano; o Iphan não possui legislação que especifique parâmetros para o setor, para o SLU, como a altura de pavimentos, e que pela imprecisão normativa sua análise é prejudicada. Ao analisar a Portaria 314/92, não encontrou elementos que evidenciassem que

a edificação conflite com os princípios preservacionistas estabelecidos para o Conjunto Urbanístico de Brasília, devido sua localização, a especificação e a especificidade do Setor Militar Urbano. Destaca ainda que 12 metros para ginásio poliesportivo é um parâmetro técnico em fase de revisão. A Suat/ Suplan considera não haver impacto indesejável sob o ponto de vista da preservação, e ratifica o entendimento da Dipre/Suat de que a edificação é perfeitamente coerente e compatível com a destinação do Setor Militar Urbano. Assim sendo, observa-se a lacuna existente nos normativos quanto à definição de parâmetros de uso e ocupação do Setor, ficando dessa forma prejudicadas as ações fiscais da Agefis. Em atendimento à consulta constante neste processo, após sua análise eu voto pelo acolhimento ao solicitado pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar/EB/MD, constante do Ofício número 07/CRO/11 de onze de fevereiro de 2015". Informou que gostaria de acrescentar ao seu voto, no que se refere à aprovação da altura máxima de 16 metros, especificamente para o ginásio poliesportivo. Nesse momento, o Conselheiro André Lima (SEMA) também registrou voto favorável ao processo, e precisou se retirar. Após alguns debates acerca do processo, o Conselheiro Aleixo Furtado (CAU/DF) observou que o plenário havia se esvaziado, principalmente a representação de governo, que nesse momento estava em minoria em relação à sociedade civil. Para tanto, propôs a suspensão da votação do processo em questão, pela falta de quorum para deliberação, e sugeriu que o processo voltasse à pauta na próxima Reunião Ordinária do Conselho. A Presidência verificou e confirmou que realmente não existia mais o quorum. Colocou então à apreciação do Conselho, obtendo o consentimento do Colegiado, e ficando o referido processo para ser apreciado na próxima Reunião Ordinária do CONPLAN. A 117ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação).

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, MARCOS DE ALENCAR DANTAS, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, ALDO PAVIANI, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, DANILO SILI BORGES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA.

Brasília/DF, 14 de maio de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

**DECISÃO Nº 74/2015 – CONPLAN
118ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 111.002.020/2011. Interessado: Terracap. Assunto: Projeto de Regularização de Parcelamento Urbano denominado Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa IV – RA XIV Relator: Heber Niemeyer Botelho – SEFAZ

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2015, DECIDE: APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 111.002.020/2011, pelo acolhimento do projeto de urbanismo de regularização do parcelamento urbano do Setor Habitacional Jardim Botânico – Etapa IV, Região Administrativa de São Sebastião, denominado Condomínio Solar de Brasília, por unanimidade, com abstenção do interessado, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, CAIO ABBOTT, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, MARIA SILVIA ROSSI, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, ALEXANDRE CENCI, CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, DANILO SILI BORGES, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS.

**DECISÃO Nº 75/2015 – CONPLAN
118ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 111.001.327/2007. Interessado: Terracap. Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização do Setor Habitacional São Bartolomeu – Trecho 1. Relator: Heber Niemeyer Botelho – SEFAZ. O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2015, DECIDE: APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 111.001.327/2007, pelo acolhimento do projeto urbanístico de regularização do Setor Habitacional São Bartolomeu – Trecho 1, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, com as inclusões solicitadas, observadas as considerações de membros do

Conselho, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 01 (um) voto contrário. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, CAIO ABBOTT, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ALEXANDRE CENCI, MARIA SILVIA ROSSI, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, DANILO SILI BORGES, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE.

**DECISÃO Nº 76/2015 – CONPLAN
118ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 390.000.153/2015. Interessado: Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS. Assunto: Obra de construção do Ginásio Poliesportivo do QG/CMP no SMU. Relator: Luis Guilherme Almeida Reis – SECULT.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2015, DECIDE: APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 390.000.153/2015, pelo acolhimento ao solicitado pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar/EB/MD, constante do Of. Nº 7-CRO/11, de 11 de fevereiro de 2015, no que se refere à aprovação da altura máxima de 16 metros, excepcionalmente e especificamente, para o Ginásio Poliesportivo do QG/CMP no Setor Militar Urbano – SMU, com as inclusões solicitadas, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, CAIO ABBOTT, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ALEXANDRE CENCI, MARIA SILVIA ROSSI, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, DANILO SILI BORGES, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE.

Brasília/DF, 14 de maio de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-SUBSTITUTA

Em, 18 de maio de 2015

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no processo nº 380.004.348/2014 e o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.461 de 24 de março de 2010 e de acordo com o que estabelece o Decreto 32.598/2010 e nos termos que estabelece o disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$9.084,71 (nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), com a seguinte Classificação Funcional Programática: PT: 28.846.0001.9050.0020- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 31.90.92, a favor de LUCIENE GOMES MARTINS DANIELLE CARVALHO ALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 04, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 32, de 12 de fevereiro de 2015 e nº 07, de 25 de março de 2015, publicada no DODF nº 60, de 26 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 58, publicada DODF nº 62, de 30 de março de 2015, páginas 25 e 26, a partir do dia 15 de maio de 2015, por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO AGRIPINO BARBACHAN